

DECRETO Nº 101/2009 – DE 18 DE MARÇO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.439, de 18 de março de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.911,77 (cinquenta e cinco mil, novecentos e onze reais e setenta e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386 de 03 12.08.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Fundo Munic. de Assist. Social		
1101	Manut. Progr. De Assist. Crian.Adol.		
0824300282.035	Material de Consumo- BRINQUEDOTECA		
3.3.90.30	Material de Consumo- PETI JORNADA	33714	665,17
3.3.90.30	Material de Consumo- PAIF	33749	14.807,17
3.3.90.30	Material de consumo- PRO JOVEM	33751	5.314,76
3.3.90.30	Equipamentos e Material Permanente	33785	23.687,30
4.4.90.52	BOLSA FAMILIA	33760	11.437,37
TOTAL			55.911,77

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de recursos financeiros oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MARÇO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 18 de março de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete